



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

RESOLUÇÃO Nº 083/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução nº 081, de 21 de março de 2023, que institui o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e da outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que compete a União dispor sobre normas gerais sobre licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se “delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta”;

CONSIDERANDO a Portaria SEGES 720, de 15 de março de 2023, que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO que o acordo nº 507/2023 – TCU – Plenário, recomenda que os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção por licitar ou contratar” pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. Altera o artigo 5º da Resolução nº081, de 21 de março de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 5º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Altera a tabela anexa da Resolução nº 081, de 21 de março de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO

CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para inserção no sistema	Prazo para publicação no DO
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11 inclusive licitações para registro de preços.	Edital	28 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2023
(2) Contratação	Abrange todas as dispensas cujos valores não ultrapassem os	Aviso ou ato de autorização / ratificação	28 de dezembro de 2023.	31 de dezembro de 2023




Câmara Municipal de Barreiras - BA


CNPJ: 16.256.893/0001-70

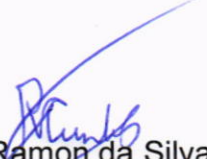
direta por valor	previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (vide ON AGU 34/11)		(transparência Pública)	
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	28 de dezembro de 2023, às 16h (transparência Pública)	31 de dezembro de 2023
(4) Inexigibilidade de	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	28 de dezembro de 2023 às 16h (transparência Pública)	31 de dezembro de 2023


Barreiras-BA, 28 de março de 2023.

Pela Mesa:


Alcione Rodrigues de Macedo
Presidente


Sileno de Cerqueira Bispo dos Santos
Vice-Presidente


Yure Ramon da Silva Cunha
1º secretário


Adriano Stein
2º secretário